

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 83-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de alteração da Estrutura Regimental – Criação da Superintendência de Controle e Prestação de Contas (Processo: 01416.009544/2019-36).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SEF (SEI 1579133), no Parecer n.º 18/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1583558), no Despacho n.º 55-E/2020/SEF (SEI 1583909), no Despacho n.º 31-E/2020/SEC (SEI 1584745) e no Despacho n.º 70-E/2020/SEF (SEI 1590155), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a alteração da estrutura regimental para a criação da Superintendência de Prestação de Contas (SPR), na forma da Resolução de Diretoria Colegiada SEI 1589192, atribuindo-a competência, em primeira instância, para analisar e decidir sobre as prestações de contas dos projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE;
- b) aprovar a alteração da estrutura de cargos para a criação do cargo de Superintendente de Prestação de Contas, código CGE II, devendo a Secretaria de Gestão Interna (SGI) proceder às medidas cabíveis; e
- c) aprovar, na forma da Portaria SEI 1589229, a alteração da Portaria ANCINE n.º 484-E/2019 (SEI 1461597).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2014, Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 833-E/2019 (1419192) e Manual de Estruturas Organizacionais do Poder Executivo Federal – 2ª Edição.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, à SEC e à SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1587927** e o código CRC **007D705F**.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE N.º 96-E, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera dispositivos da Portaria ANCINE n.º 484-E, de 30 de setembro de 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso da competência de que trata o inciso IV do art. 13 do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e considerando a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 83-E, de 2020, que instituiu regimentalmente a Superintendência de Prestação de Contas - SPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria ANCINE n.º 484-E, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de setembro de 2019, para que o §1º do art. 1º e o art. 9º passem a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º A equipe de que trata o *caput* será composta pelos servidores lotados na Superintendência de Prestação de Contas - SPR e por servidores selecionados por meio de edital.”

“Art. 9º As atividades a serem desempenhadas pela ETR são aquelas atribuídas regimentalmente à Superintendência de Prestação de Contas - SPR, e às suas respectivas Coordenações, conforme estabelecidas na Norma Complementar ao Regimento Interno.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2020.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/02/2020, às 01:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1589229** e o código CRC **D6A8A4A8**.

Referência: Processo nº 01416.009544/2019-36

SEI nº 1589229

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração das Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014, e n.º 60, de 2 de abril de 2014, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do art. 6º do Anexo I ao Decreto n.º 8.283, de 3 de julho de 2014, e conforme decidido na 737ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 18 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera as Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014, e n.º 60, de 2 de abril de 2014.

Art. 2º Os artigos 4º e 29 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

IX.

- d) Superintendência de Fomento - SFO;
- e) Superintendência de Desenvolvimento Econômico - SDE; e
- f) Superintendência de Prestação de Contas - SPR.”

“Art. 29.

.....

VI. são atribuições da Superintendência de Prestação de Contas - SPR:

- a) analisar e decidir, em primeira instância, sobre a prestação de contas financeira dos projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE;
- b) analisar e decidir, em primeira instância, sobre o cumprimento do objeto e finalidade dos projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE;
- c) instaurar tomada de contas especial de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos geridos pela ANCINE;
- d) propor a cobrança extrajudicial de débitos oriundos de projetos audiovisuais financiados com recursos públicos geridos pela ANCINE;
- e) processar os cancelamentos de projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE que não obtiveram autorização para movimentação e foram encaminhados para a Coordenação de

Prestação de Contas até 31 de dezembro de 2015;

f) decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo de prestação de contas de competência da ANCINE, e diligências documentais correspondentes;

g) solicitar a devolução ou recolhimento de valores em contas de captação e movimentação para projetos aptos à utilização de recursos públicos geridos pela ANCINE;

h) contribuir para o planejamento e a elaboração de diagnósticos relativos à aplicação de recursos públicos federais; e

i) registrar e instruir processos de tomada de contas especial e proposta de cobrança extrajudicial de débitos, no âmbito de suas competências.”

Art. 3º O item 5.1 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido das seguintes unidades executivas:

“Superintendência de Prestação de Contas - SPR”

“Coordenação de Análise e Instrução - CIN”

“Coordenação de Aferição de Documentos Fiscais - CDF”

“Coordenação de Análise do Cumprimento do Objeto - COB”

“Coordenação de Análise Financeira - CFI”

“Coordenação de Análise de Projetos Específicos - CAE”

Art. 4º O inciso II do item 7.2.23 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014, passa vigorar com a seguinte alteração:

“7.2.23

.....

II. monitorar a execução física dos projetos audiovisuais aprovados na ANCINE, no âmbito da Superintendência de Fomento, para utilização de recursos públicos federais.”

Art. 5º Ficam acrescidos os itens 6.18 e 7.2.58 a 7.2.62 na Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“6.18 Vinculam-se à Superintendência de Prestação de Contas - SPR:

Coordenação de Análise e Instrução - CIN

Coordenação de Aferição de Documentos Fiscais - CDF

Coordenação de Análise do Cumprimento do Objeto - COB

Coordenação de Análise Financeira - CFI

Coordenação de Análise de Projetos Específicos - CAE “

“7.2.58 São atribuições da Coordenação de Análise e Instrução:

I. realizar o registro, a distribuição e o arquivo dos documentos enviados pelos agentes econômicos à Superintendência de Prestação de Contas;

II. realizar a triagem e análise dos documentos enviados pelos agentes econômicos à Superintendência de Prestação de Contas;

III. analisar e validar as informações para carregamento no Sistema de Triagem Financeira - STR;

IV. analisar e processar os pedidos de prorrogação de prazos das prestações de contas;

V. processar a cobrança de valores a serem devolvidos no âmbito de projetos cancelados com captação de recursos públicos; e

VI. analisar e emitir relatório quanto à regular instrução processual, adotando as diligências necessárias no âmbito de suas competências.

7.2.59 São atribuições da Coordenação de Aferição de Documentos Fiscais:

I. propor e executar o Plano Semestral de Inspeção;

II. realizar a aferição dos documentos fiscais inseridos nas relações de pagamentos de projetos executados com recursos públicos geridos pela ANCINE; e

III. analisar e emitir parecer, adotando as diligências necessárias no âmbito de suas competências relativas às análises de prestação de contas.

7.2.60 São atribuições da Coordenação de Análise do Cumprimento do Objeto:

I. analisar e emitir parecer quanto ao cumprimento do objeto e finalidade dos projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE, adotando as diligências necessárias no âmbito de suas competências; e

II. analisar e emitir parecer quanto à aplicação da logomarca da ANCINE nos projetos audiovisuais realizados com recursos públicos federais.

7.2.61 É atribuição da Coordenação de Análise Financeira:

I. analisar e emitir parecer quanto à prestação de contas financeira referente à execução de despesas dos projetos realizados com recursos públicos geridos pela ANCINE, adotando as diligências necessárias no âmbito de suas competências.

7.2.62 São atribuições da Coordenação de Análise de Projetos Específicos:

I. analisar e emitir parecer quanto à prestação de contas financeira, bem como quanto ao cumprimento dos objetos referentes à aplicação de recursos públicos federais em projetos audiovisuais de infraestrutura e apoios concedidos a representantes brasileiros em eventos de mercado e festivais internacionais;

II. a critério da Superintendência, analisar e emitir parecer quanto à prestação de contas financeira, bem como quanto ao cumprimento dos objetos referentes à aplicação de recursos públicos federais em projetos audiovisuais sujeitos à regras específicas, ou que possuam análise diferenciada e cujo objeto seja distinto de produção de obra audiovisual, adotando as diligências necessárias no âmbito de suas competências; e

III. analisar e emitir parecer preliminar quanto à aplicação da logomarca da ANCINE nos projetos audiovisuais a que se referem os incisos I e II, se for o caso.”

Art. 6º Revogam-se as seguintes disposições:

I - a alínea "j" do inciso IV do art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59, de 2 de abril de 2014;

II - a unidade executiva “Coordenação de Prestação de Contas - CPC” nos itens 5.1 e 6.9 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014;

III - o item 7.2.25 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014; e

IV - o inciso VII do item 7.2.23 e o inciso V do item 7.2.40 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60, de 2 de abril de 2014.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 2 de março de 2020.

ALEX BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/02/2020, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589192** e o código CRC **1658FE49**.

Referência: Processo nº 01416.009544/2019-36

SEI nº 1589192

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 82-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020 (Processo: 01416.010356/2019-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pelo sobrestamento do processo, para concessão de vistas aos Diretores devido à necessidade de maior aprofundamento sobre a matéria, devendo esta ser incluída na pauta da próxima reunião ordinária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa/CGU/SFC n.º 9, de 9 de outubro de 2018, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-PRES, à DIR-LR, à DIR-VC e à DIR-EB, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587894** e o código CRC **E3F5B812**.

Referência: Processo nº 01416.010356/2019-51

SEI nº 1587894

Informamos que a deliberação abaixo (Deliberação de Diretoria Colegiada 69-E, de 2020) contém trechos tarjados por constituírem conteúdo sigiloso.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 69-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano Anual de Fiscalização das Obrigações Regulatórias e Tributárias da ANCINE (PAF), referente ao ano de 2020 (Processo 01416.012423/2019-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2019/SEC/CGE (SEI 1544144) e no Despacho n.º 8-E/2020/SEC/CGE (SEI 1576221), decidiu por unanimidade por:

a) aprovar o PAF 2020 (SEI 1576208),

[REDACTED]

b) determinar que a Superintendência de Fiscalização apresente a situação atual dos processos relativos aos pedidos de TAC, notadamente a quantidade e objeto dos mesmos;
e

[REDACTED]

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 60/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 95/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 105/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 109/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 123/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, à APA e à SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1586204** e o código CRC **243A86A5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 81-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do "Quadro de Sugestão de Classificação de informação com restrição de acesso" (Processo 01580.057015/2016-02).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando a solicitação da área técnica constante do Despacho n.º 10-E/2020/SEC/CGI (SEI 1589677), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587868** e o código CRC **890F199F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 72-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Petição apresentada pela PBA Cinema Produções Audiovisuais Ltda. em relação às regras de codireção com diretor estrangeiro em obras publicitárias e valores da CONDECINE (Processo 01416.004166/2019-02).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 100-E/2019/SRE (SEI 1467728), no Despacho n.º 186-E/2019/SEC (SEI 1499704) e na Nota n.º 22/2019/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1487085), decidiu por unanimidade conhecer do pedido enquanto manifestação do direito de petição e, por consequência, informar ao interessado sobre a existência de Análise de Impacto Regulatório (AIR) acerca dos dispositivos normativos que disciplinam as atividades de registro na ANCINE, aprovada com vistas à revisão das Instruções Normativas (IN) n.º 91/2010, n.º 95/2011, n.º 104/2012 e n.º 105/2012, inclusive no que tange às regras de codireção com diretor estrangeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.784/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 95/2011 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1586300** e o código CRC **E0C75AA0**.

Referência: Processo nº 01416.004166/2019-02

SEI nº 1586300

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 97-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recálculo das alíquotas de retorno do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), devido à devolução, a maior, de parte dos recursos aportados pelo FSA no projeto "O galã" (Linha PRODECINE 04/2013 – Processo: 01416.010258/2016-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1269-E/2019/SDE/CFF (SEI 1422041), no Despacho n.º 1478-E/2019/SDE/CFF (SEI 1467423), no Despacho n.º 220-E/2019/SDE (SEI 1473705) e no Parecer n.º 31/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1235486), decidiu por unanimidade por:

- a) ratificar a Deliberação do Diretor-Presidente n.º 25-E, de 2019 (SEI 1492417), no tocante à devolução da quantia, com a correspondente atualização monetária; e
- b) indeferir o pedido de recálculo das alíquotas da participação do FSA nas receitas auferidas pela obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1592167** e o código CRC **8EEC722B**.

Referência: Processo nº 01416.010258/2016-71

SEI nº 1592167

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 77-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto "**Operação fronteira - América do Sul** (Ex - "**América Latina: Controle de Fronteira**")" (Salic 18-0917 / Processo 01416.018179/2018-70).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 942-E/2019/SFO (SEI 1457496) e no Despacho n.º 229-E/2019/SEF (SEI 1480011), decidiu por unanimidade por:

- a) prover parcialmente o recurso, nos termos da análise técnica contida no Parecer de Análise de Recurso n.º 18-E/2019/SFO/CAC (SEI 1443085), revendo-se, no entanto, a glosa do item "Serviços Jurídicos" até o valor mais alto da base parametrizada; e
- b) determinar a nova consolidação do orçamento, nos termos desta deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1586456** e o código CRC **6BDAF456**.

Referência: Processo nº 01416.018179/2018-70

SEI nº 1586456

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 73-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão do Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “A última festa” (Salic: 17-0290 / Processo 01416.007499/2019-85).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1260-E/2019/SFO (SEI 1503320) e no Despacho n.º 318-E/2019/SEF (SEI 1503501), decidiu por unanimidade pela aprovação da revisão do RPCI nos termos apresentados, condicionada à alteração do contrato de coprodução, para que a divisão dos direitos patrimoniais relativos aos territórios estrangeiros corresponda aos percentuais de cada coprodutora no investimento da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Decreto n.º 4.456/2002, Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil - Portugal (Decreto n.º 91.332/1985), Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586316** e o código CRC **C7A64A7A**.

Referência: Processo nº 01416.007499/2019-85

SEI nº 1586316

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 74-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**Os enforcados**" (Salic: 17-0315 - Processo: 01416.005111/2019-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1155-E/2019/SFO (SEI 1490874) e no Despacho n.º 287-E/2019/SEF (SEI 1495653), decidiu por maioria absoluta pela emissão do RPCI nos termos apresentados.

O Diretor Substituto Vinicius Clay absteve-se na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretário de Políticas de Financiamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil - Portugal e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586345** e o código CRC **4DADF4CD**.

Referência: Processo nº 01416.005111/2019-10

SEI nº 1586345

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 75-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto "**O buscador**" (Salic: 14-0413 - Processo: 01416.004238/2019-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 996-E/2019/SFO (SEI 1466431) e no Despacho n.º 374-E/2019/SEF (SEI 1530749), decidiu por unanimidade pela perda do objeto do pedido, uma vez que concluída a produção da obra audiovisual. Os Diretores determinaram, ainda, o encaminhamento dos autos para a Superintendência de Registro (SRE), para que seja realizada análise quanto ao atendimento dos requisitos para o reconhecimento definitivo da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012, Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil - Portugal, art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1739170&infra_sis...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1586382** e o código CRC **A0FC3DBC**.

Referência: Processo nº 01416.004238/2019-11

SEI nº 1586382

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 76-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de reconsideração em face de decisão da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD que denegou o pleito de equivalência entre pós-graduação corporativa e mestrado para efeitos de progressão e promoção funcional (Processos: 01416.001848/2019-55, 01580.004396/2013-76 e 01580.057848/2016-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, após declaração de impedimento do Diretor Substituto Vinicius Clay, consoante art. 18, I, da Lei n.º 9.784/1999, bem como abstenção da Diretora Substituta Luana Rufino, tendo em conta manifestação administrativa anterior como membro titular da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, decidiu pelo sobrestamento da matéria para concessão de vista ao Diretor-Presidente Interino, Alex Braga, nos termos do item 3.3.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao DIR-PRES, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1586427** e o código CRC **5E8AD8DD**.

Referência: Processo nº 01416.001848/2019-55

SEI nº 1586427

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 80-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* no País do servidor Vinícius de Araújo Barreto, com ônus limitado (referentes à manutenção dos vencimentos), para concluir o Programa de Mestrado *Erasmus Mundus "Crossways in Cultural Narratives"*, organizado pela Comissão Europeia, por meio das Universidades Nova de Lisboa (Portugal), de Perpignan (França) e de Bérgamo (Itália), passando a ter como termo final o dia 10 de setembro de 2020 (Processo 01416.006800/2018-52).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SGL/GRH/CDC (SEI 1574932), decidiu por unanimidade pela aprovação da prorrogação do termo final do afastamento do servidor para 10 de setembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.112/1990, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 68/2015.

ENCAMINHAMENTO: À SGL, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1587833** e o código CRC **3ABC1806**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 78-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País do Coordenador de Combate à Pirataria, Eduardo Luiz Perfeito Carneiro, durante o período de 14 a 20 de março de 2020, com ônus/ANCINE (referente à manutenção dos vencimentos e seguro viagem), a fim de participar da Missão Reino Unido - Agenda de *Enforcement*, oferecida pelo Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido - UKIPO, em Londres, Inglaterra (Processo: 01416.000956/2020-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2020/SFI/CCP (SEI 1579048), na Nota Técnica n.º 1-E/2020/SFI/CCP (SEI 1579191) e no Despacho n.º 7-E/2020/SFI/CCP (SEI 1588661), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1587472** e o código CRC **0C5F6485**.

Referência: Processo nº 01416.000956/2020-44

SEI nº 1587472

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 79-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Afastamento do País do Assessor da Superintendente de Fiscalização e Coordenador Substituto de Combate à Pirataria, Marcelo Ligiero Bittencourt, durante o período de 14 a 20 de março de 2020, com ônus/ANCINE (referente à manutenção dos vencimentos, seguro viagem, passagens e diárias), a fim de participar da Missão Reino Unido - Agenda de *Enforcement*, oferecida pelo Escritório de Propriedade Intelectual do Reino Unido - UKIPO, em Londres, Inglaterra (Processo: 01416.000970/2020-48).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2020/SFI/CCP (SEI 1579390) e na Nota Técnica n.º 2-E/2020/SFI/CCP (SEI 1579945), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para reanálise pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 60/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao GDP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1740323&infra_sis...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1587480** e o código CRC **FFBD6CC1**.

Referência: Processo nº 01416.000970/2020-48

SEI nº 1587480



DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 2-E, DE 2020

Assunto: **Seminário Internacional Mulheres no Audiovisual – Resultados e Perspectivas.**

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2019-DIR-DI (SEI 1461591).

À SEC, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1586844** e o código CRC **892D7A73**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 86-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Língua mãe" (Processo: 01416.011400/2019-40).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3210-E/2019/SFO/CDI (SEI 1490080) e no Despacho n.º 223-E/2020/SEF/CAI (SEI 1571957), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589464** e o código CRC **B1F098BF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 84-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Grande Sertão: Veredas**" (Salic: 18-1010 - Processo 01416.019177/2018-06).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 145-E/2020/SFO (SEI 1562141) e no Despacho n.º 40-E/2020/SEF (SEI 1571431), decidiu por unanimidade por:

- a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Despacho de Análise Complementar n.º 2-E/2020/SFO/CAC (SEI 1562141);
- b) glosar o item "Equipe de Direção" até o valor mais alto da faixa de concentração da base parametrizada; e
- c) após a devida consolidação do orçamento, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589439** e o código CRC **CCE8ED6A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 85-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Grande Sertão: Veredas - Série**" (Salic: 19-0084 - Processo 01416.001349/2019-68).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 146-E/2020/SFO (SEI 1562141) e no Despacho n.º 41-E/2020/SEF (SEI 1571479), decidiu por unanimidade por:

- a) aprovar a análise complementar com glosas, nos termos do Despacho de Análise Complementar n.º 5-E/2020/SFO/CAC (SEI 1552066);
- b) glosar o item "Equipe de Direção" até o valor mais alto da faixa de concentração da base parametrizada; e
- c) após a devida consolidação do orçamento, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589452** e o código CRC **926CEE8A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 87-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com remanejamento de fontes e primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Viagem ao centro da Terra**" (Salic: 16-0731 - Processo 01416.009239/2016-00)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 258-E/2020/SFO (SEI 1585654), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com glosas e remanejamento de fontes e, após a adoção das medidas cabíveis, pela primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589479** e o código CRC **1D344D95**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 88-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Nascidos para o combate - 5ª temporada**" (Salic: 19-0218 - Processo 01416.005408/2019-77)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 225-E/2020/SFO (SEI 1577432), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589492** e o código CRC **9651C2E8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 89-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Beleza da noite**" (Salic: 19-0324 - Processo 01416.005564/2019-38)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 234-E/2020/SFO (SEI 1578877), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589518** e o código CRC **C7FD72A8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 90-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Papo musical**" (Salic: 19-0232 - Processo 01416.005392/2019-01)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 284-E/2020/SFO (SEI 1588931), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589526** e o código CRC **36EB7328**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 94-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Mal me quer - 2ª temporada**" (Salic: 19-0205 - Processo 01416.004037/2019-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1387-E/2019/SFO (SEI 1520761) e no Despacho n.º 42-E/2020/SEF (SEI 1571563), decidiu por unanimidade por:

- a) acatar o desenho de produção do projeto nos termos do item 3.2 do Despacho n.º 1387-E/2019/SFO (SEI 1520761);
- b) aprovar a análise complementar com as glosas sugeridas no item 3.15 do Parecer de Análise Complementar n.º 453-E/2019/SFO/CAC (SEI 1507811); e
- c) após a adoção das medidas cabíveis, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589659** e o código CRC **5164BEB3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 95-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação de recursos incentivados, posterior à 1ª liberação, do projeto "**Fervo**" (Salic: 14-0496 - Processo 01580.083012/2014-54)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 238-E/2020/SFO (SEI 1579776), no Despacho n.º 51-E/2020/SEF (SEI 1581668) e no Despacho n.º 290-E/2020/SFO (SEI 1589634), considerando (i) que houve a aplicação de recursos públicos incentivados e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) no projeto; (ii) que o projeto se encontra dentro do prazo de conclusão estimado; e (iii) a presunção de viabilidade da obra em função do início de suas filmagens, decidiu por unanimidade por:

- a) autorizar a transferência dos recursos advindos do art. 3º da Lei n.º 8.685/1993, de origem da contribuinte Warner, no valor de R\$ 675.000,00, para a conta de captação, tendo em vista que houve a aplicação tempestiva dos recursos e que a solicitação fora encaminhada antes do final do prazo de captação;
- b) autorizar a transferência dos recursos advindos do art. 3º da Lei n.º 8.685/1993, de origem da contribuinte TCF Fox, no valor de R\$ 675.000,00, para a conta de captação, condicionada à aprovação do pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação; e
- c) determinar, em caráter de prioridade, a análise do pedido de prorrogação extraordinária, de modo a avaliar, inclusive, a viabilidade financeira da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017, Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589660** e o código CRC **8D5F65BD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 91-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medida cautelar com vistas à suspensão da determinação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 644-E, de 2019, no sentido de a proponente ressarcir ao erário os recursos bloqueados judicialmente do projeto "**Limpe todo o sangue antes que manche o carpete**" (Salic: 13-0080 – Processo 01580.004399/2013-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 243-E/2020/SFO (SEI 1580056) e no Parecer n.º 12/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1578848), decidiu por unanimidade por:

- a) indeferir a medida cautelar administrativa pleiteada pela proponente, com a consequente manutenção dos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 644-E, de 2019 (SEI 1334860);
- b) autorizar a Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a adotar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo ressarcimento ao erário; e
- c) determinar que a Superintendência de Fomento (SFO) e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), no prazo de 60 (sessenta) dias, reúnam todos os projetos da proponente suspensos, procedendo à avaliação sobre a situação de cada projeto e a forma adequada de encaminhamento, para posterior deliberação da Diretoria Colegiada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, à SDE e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589552** e o código CRC **8DD6F78B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 93-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medida cautelar com vistas à suspensão da determinação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 645-E, de 2019, no sentido de a proponente ressarcir ao erário os recursos bloqueados judicialmente do projeto **"Todo amor"** (Salic: 10-0446 - Processo 01580.042142/2010-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 246-E/2020/SFO (SEI 1580958) e no Parecer n.º 13/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1580933), decidiu por unanimidade por:

- a) indeferir a medida cautelar administrativa pleiteada pela proponente, com a consequente manutenção dos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 645-E, de 2019 (SEI 1334870);
- b) autorizar a Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a adotar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo ressarcimento ao erário; e
- c) determinar que a Superintendência de Fomento (SFO) e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), no prazo de 60 (sessenta) dias, reúnam todos os projetos da proponente suspensos, procedendo à avaliação sobre a situação de cada projeto e a forma adequada de encaminhamento, para posterior deliberação da Diretoria Colegiada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, à SDE e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589566** e o código CRC **F7482FB1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 92-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 737, de 18 de fevereiro de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medida cautelar com vistas à suspensão da determinação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 647-E, de 2019, no sentido de a proponente ressarcir ao erário os recursos bloqueados judicialmente do projeto "**Simonal**" (Salic: 14-0266 - Processo 01580.043792/2014-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 245-E/2020/SFO (SEI 1580918) e no Parecer n.º 14/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1580786), decidiu por unanimidade por:

- a) indeferir a medida cautelar administrativa pleiteada pela proponente, com a consequente manutenção dos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 647-E, de 2019 (SEI 1334930);
- b) autorizar a Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a adotar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo ressarcimento ao erário; e
- c) determinar que a Superintendência de Fomento (SFO) e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), no prazo de 60 (sessenta) dias, reúnam todos os projetos da proponente suspensos, procedendo à avaliação sobre a situação de cada projeto e a forma adequada de encaminhamento, para posterior deliberação da Diretoria Colegiada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, à SDE e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a)**, em 19/02/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589564** e o código CRC **F11B70E8**.
